

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

Página 1 de 19

Identificação
TR-GOM-
008/2022**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE****ÍNDICE DE REVISÕES**

Revisão	Item	Alteração						
0		EMISSÃO ORIGINAL						
	Original	Rev. A	Rev. B	Rev. C	Rev. D	Rev. E	Rev. F	Rev. G
Data	18/05/2022							
Elaboração	LAAA							
Verificação	AAN							
Aprovação	SHGP							



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Página 2 de 19

Identificação

TR-GOM-
008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de fluído odorante e todos os acessórios necessários para abastecimento dos tanques do Sistema de Odorização da Potigás (FORNECIMENTO DE FLUÍDO ODORANTE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 - O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de BENS E SERVIÇOS COMUNS, de que tratam o Inciso IV do artigo 32 da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da POTIGÁS, por possuir padrões de desempenho e qualidade, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade PREGÃO.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos financeiros ao atendimento desta contratação são oriundos de receita própria da CONTRATANTE, proveniente da venda de gás natural e estão previstos e disponíveis no orçamento do(s) exercício(s) de 2023/2025, na conta: "PO 2023/2025- Despesas e Custos Operacionais - Item 1.2.13.1".

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação deverá observar as normas e procedimentos contidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da POTIGÁS (<http://www.potigas.com.br/documentos/regulamento-interno.pdf?14062018>), na Lei Federal nº 13.303/2016 e legislações correlatas.

4 - DO REGIME DE FORNECIMENTO

4.1 - O regime de fornecimento da presente contratação será o FORNECIMENTO PARCELADO dos itens que compõe o objeto do Contrato, a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O critério de julgamento das propostas comerciais no presente processo de contratação, será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6 - DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

6.1 - QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS:

6.1.1 - Será adquirida a seguinte quantidade de materiais:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

Página 3 de 19

Identificação
TR-GOM-
008/2022**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDE
1	<p>Fluído Odorante:</p> <p>a) Composição: TBM (tercbutil mercaptana): 28 – 31 (peso %); THT (tetrahidrotiofeno): 68 – 71 (peso %); Impurezas: máximo 2 (peso %).</p> <p>b) Dados Físicos: Estado físico: Produto líquido a temperatura ambiente; Cor: Incolor; Odor: Odor pungente; Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de Estado físico: Ponto de Ebulição : 85 °C, Ponto de fusão: < -20°C; Pressão de Vapor: 20 mbar a 20 °C; Ponto de Fulgor: < - 17,8 °C; Densidade do Vapor (Ar=1): 3,04; Densidade: 0,9391 a 15,6 °C; Solubilidade: Em água: Insolúvel; Percentual de voláteis: 100% volume.</p> <p>c) Estabilidade e Reatividade: Instabilidade: Produto estável em condições normais. Não polimeriza; Condição a evitar: Fontes de calor e de ignição; Produtos perigosos de decomposição: Óxidos de Carbono e Óxidos de Enxofre; Produto inflamável e Nocivo.</p>	kg	5.080

6.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS:

6.2.1 - Vide em Anexo A – TR-GOM-008-2022 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E GARANTIA DO OBJETO**7.1 – PRAZO DE ENTREGA:**

7.1.1 - O prazo de entrega dos materiais, relativos a cada Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela **CONTRATANTE**, será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da AF correspondente, pela **CONTRATADA**.

7.1.2 - Os prazos de fornecimento, indicados pela **CONTRATANTE**, poderão ser alterados de acordo com as necessidades operacionais desta última.

7.1.3 - A **CONTRATADA** informará a previsão da entrega do material, objeto do **CONTRATO**, **02 (dois) dias úteis** antes da sua efetivação, e deverá confirmar, via e-mail, no próprio dia do despacho, o carregamento do material a ser enviado.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Página 4 de 19

Identificação

TR-GOM-
008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE

7.1.4 - A **CONTRATADA** poderá armazenar em suas dependências, em até **10 (dez) dias úteis**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, materiais produzidos e solicitados por AF, cuja liberação para entrega não tenha sido autorizada por esta última.

7.1.5 - A **CONTRATANTE** poderá vir a suspender a(s) entrega(s) de materiais programada(s), desde que o processo de fabricação não tenha sido iniciado ou ainda no caso em que a **CONTRATADA** não tenha encomendado a matéria prima correspondente. No caso de a matéria prima já ter sido encomendada ou recebida pela **CONTRATADA**, as partes poderão, de comum acordo, considerar tal suspensão, de modo que tal encomenda possa ser cancelada ou redirecionada para outra finalidade.

7.1.6 - A **CONTRATANTE** poderá, mediante comunicação prévia de **20 (vinte) dias corridos** à **CONTRATADA** do prazo estipulado para entrega do material, aumentar os quantitativos estabelecidos para os materiais citados, respeitando o valor global do contrato.

7.2 – LOCAL DE ENTREGA:

7.2.1 - A entrega dos materiais deverá se dar necessariamente em **dias úteis**, nos horários de 08:30 às 11:00 horas e de 14:30 às 17:00 horas, devendo o objeto ser recebido e conferido pela FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE** e atestado pelo setor competente, nos seguintes endereços:

7.2.1.1 Ponto de Recebimento KM 140 - Gasoduto Nordesteão, localizado no município de Macaíba/RN. Os produtos deverão ser entregues abastecendo o tanque, de volume total 1000 litros, porém sendo abastecido o total de 850 kg.

7.2.1.2 Ponto de Recebimento KM 188 - Gasoduto Nordesteão, localizado no município de Goianinha/RN. Os produtos deverão ser entregues abastecendo o tanque, de volume total 1000 litros, porém sendo abastecido o total de 850 kg.

7.2.1.3 Ponto de Recebimento KM 118 - Gasoduto GASFOR, localizado no município de Mossoró/RN. Os produtos deverão ser entregues abastecendo o tanque, de volume total 500 litros, porém sendo abastecido o total de 425 kg.

7.3 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

7.3.1 - O recebimento e aceitação dos materiais pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA**, por vícios de execução ou desconformidade com as especificações estabelecidas no **CONTRATO** e em seus anexos, bem como na proposta comercial da **CONTRATADA**, posteriormente verificados.

7.3.1.1 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.1.1.1 - A **CONTRATANTE** não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pela fiscalização.

7.3.1.1.2 - Independentemente da aceitação, o fornecedor garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da notificação da fiscalização.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Página 5 de 19

Identificação
TR-GOM-
008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE

7.3.1.2 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do **CONTRATO**.

7.4 – FORMA DE ENTREGA:

7.4.1 - A **CONTRATANTE** poderá, dentro da vigência do **CONTRATO**, emitir e encaminhar à **CONTRATADA**, as AF's correspondentes a, no máximo, o valor total do **CONTRATO**.

7.4.2 - As notas fiscais, emitidas pela **CONTRATADA**, deverão referenciar o número do **CONTRATO** e da respectiva AF, emitidos pela **CONTRATANTE**.

7.4.3 - O transporte, carregamento no local de origem, descarregamento no local de destino e o serviço de abastecimento tanque de odorização da **CONTRATANTE** deverá ser realizado por técnicos especializados, **pelo menos 02 (dois), onde não podem acumular a função de motorista durante a realização do objeto do CONTRATO**, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, respondendo ela por seus custos e pelos eventuais danos ocasionados nos produtos, equipamento, instalações, meio ambiente, ou a terceiros por estas movimentações, inclusive, em caso de incidentes e/ou acidentes.

7.4.3.1 - Da mesma forma se responsabilizará a **CONTRATADA** pelo transporte, carregamento e descarregamento dos materiais devolvidos, quando estes forem reprovados pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, devido a defeito de fabricação ou danos verificados nos mesmos.

7.4.4 - A **CONTRATANTE** poderá CANCELAR o fornecimento de materiais reprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, não tendo a obrigação de solicitar a sua substituição.

7.4.5 - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** designarão prepostos com poderes para tomar as providências que couberem a cada uma das partes no âmbito do **CONTRATO**.

7.4.6 - As comunicações, pedidos de informações e/ou esclarecimentos entre as partes contratantes far-se-ão sempre por intermédio de correspondências ou mensagens eletrônicas (e-mails) entre os seus prepostos.

7.5 – PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

7.5.1 - A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade dos materiais objeto do **CONTRATO**, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, após a entrada dos mesmos, quando estes estiverem em operação, ou de **18 (dezoito) meses**, contados da data da entrega definitiva, quando não estiverem em operação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, bem como encaminhar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, os seguintes documentos:

- a) Certificados de qualidade ou declaração do fabricante onde esteja indicado expressamente que os materiais foram fabricados e obedecem rigorosamente à norma ABNT ou equivalente internacional;
- b) Declaração garantindo a qualidade dos materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a entrada dos mesmos em operação.

7.5.1.1 - A garantia citada no item acima compreende a recuperação ou substituição e transporte de/para o local de entrega dos materiais, às expensas da **CONTRATADA**, dos materiais objeto do **CONTRATO**, bem como de qualquer dos seus componentes, que apresentem divergência de característica ou qualquer erro ou defeito de fabricação.

7.5.2 - A **CONTRATADA** deve garantir os produtos fornecidos à **CONTRATANTE**, substituí-los, quando os mesmos estiverem fora das especificações exigidas por esta última, e entregá-los conforme as exigências deste **CONTRATO**, assumindo todas as despesas necessárias para sua entrega ou substituição.

7.5.3 - A **CONTRATADA** deverá prestar todo suporte técnico necessário a dirimir qualquer questionamento feito pela **CONTRATANTE**, relacionado ao objeto deste **CONTRATO**, devendo fornecer, sempre que solicitado por esta última, os seguintes documentos:

a) Catálogos técnicos, literatura especializada, informações sobre matérias primas, características técnicas, procedimentos de produção, armazenamento e preservação dos materiais, dentre outros documentos técnicos requisitados e informações que sejam necessárias e suficientes para que se caracterize que os materiais fornecidos atendem às normas especificadas em características, qualidade e dimensões.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no **CONTRATO** e daquelas constantes do presente Termo de Referência:

8.1.1 - Fornecer o objeto do **CONTRATO** rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes neste documento e em seus anexos e na proposta comercial vencedora do respectivo processo de contratação, obedecendo aos critérios e padrões de qualidade predeterminados e exigidos pela **CONTRATANTE**.

8.1.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais objeto do **CONTRATO**, bem como eventual custo de frete relativo a(s) respectiva(s) entrega(s).

8.1.3 - Avaliar e se manifestar quanto as eventuais modificações das quantidades ora contratadas, propostas pela **CONTRATANTE**, que não importem em variação do preço que será contratado, salvo nos casos previstos no **artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016**, quando for o caso.

8.1.4 - Atender prontamente quaisquer exigências da **CONTRATANTE** inerentes ao objeto do **CONTRATO**.

8.1.5 - Responsabilizar-se pelo transporte, descarrego e seguro dos materiais objeto do **CONTRATO**, devendo os mesmos ser entregues à **CONTRATANTE** em perfeitas condições de uso.

8.1.5.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas com reposição dos materiais fornecidos, visitas técnicas, transporte, descarga e manutenção corretiva.

8.1.5.2 - Substituir, sem custos adicionais, qualquer produto defeituoso, dentro do prazo estabelecido neste documento.

8.1.6 - Responsabilizar-se pela substituição, quando for o caso, dos produtos objeto do **CONTRATO**, que deverão ser feitos em locais determinados pela **CONTRATANTE**, no Estado do Rio Grande do Norte, na impossibilidade, obriga-se a **CONTRATADA** a ceder material equivalente, de sua propriedade, com capacidade no mínimo igual à do produto fornecido, em substituição ao mesmo.

8.1.7 - Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento dos materiais objeto do **CONTRATO** e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na sua execução, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Página 7 de 19

Identificação
TR-GOM-
008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE

8.1.7.1 - Providenciar às suas expensas, a contratação dos seguros necessários ao cumprimento do **CONTRATO** e da legislação em vigor, destinados à cobertura de seus bens, seu pessoal e da responsabilidade civil por danos que venham a ser causados a terceiros e/ou à **CONTRATANTE**.

8.1.7.2 - Manter a **CONTRATANTE** livre e a salvo de toda e qualquer reclamação de indenização por perdas e danos e/ou prejuízos de qualquer natureza, que tenha sofrido ou causado a terceiros em decorrência do **CONTRATO**, respondendo inclusive civil e criminalmente, independentemente de haver ou não contratados seguros adequados e suficientes para tais circunstâncias.

8.1.7.3 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.1.8 - Preservar e manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de seus fornecedores.

8.1.9 - Cumprir as determinações contidas no **CONTRATO** e em todos os seus anexos, responsabilizando-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do presente instrumento, bem como das leis, regulamentos ou posturas em vigor.

8.1.10 - Prestar corretamente toda e qualquer informação solicitada pela **CONTRATANTE**, quanto aos produtos fornecidos.

8.1.11 - Fornecer todos os materiais com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis.

8.1.12 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no **CONTRATO**, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016.

8.1.13 - Cumprir com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal da República vigente, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, salvo os menores, na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.1.14 - Manter e fornecer, sempre que solicitado, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na formalização do mesmo, conforme prevê o inciso IX, do artigo 69, da Lei Federal nº 13.303/2016.

8.1.15 - Responsabilizar-se pelas infrações que cometer quanto ao direito de uso de materiais, equipamentos protegidos por marcas ou patentes, respondendo neste caso, civil e criminalmente, por quaisquer indenizações, taxas ou comissões que forem devidas, bem como por quaisquer reclamações resultantes do mau uso que deles fizer.

8.1.16 - Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito ou por meio eletrônico (e-mail), quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias porventura encontradas pela **CONTRATADA** no presente **CONTRATO** ou em seus anexos, a fim de que sejam corrigidos.

8.1.17 - Fornecer todos os recursos necessários (mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte, equipamentos de proteção individual e instrumentos especiais), bem como equipamentos relativos a segurança do trabalho, para a entrega dos materiais objeto do **CONTRATO**.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Página 8 de 19

Identificação

TR-GOM-
008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE

8.1.18 - Respeitar as Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança no Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego relacionadas a e os Procedimentos Operacionais da **CONTRATANTE**, podendo a atividade ser suspensa em caso da inobservância das mesmas, sem prejuízo para a **CONTRATANTE**.

8.1.19 - Realizar o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados, inclusive emolumentos e seguros, ficando excluída qualquer solidariedade da **CONTRATANTE** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA** não se transfere à **CONTRATANTE**.

8.1.20 - Realizar acesso diário ao e-mail da empresa informado nos autos e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das comunicações, notificações e solicitações enviadas eletronicamente pela **CONTRATANTE**.

8.1.21 - Manter representante específico e devidamente credenciado para responder pela execução do **CONTRATO** perante a **CONTRATANTE**.

8.1.22 - Proceder com todas as ações necessárias para corrigir, se ocorrer incidentes ou acidentes como derrame de líquido odorante ou escape de vapores, no transporte e no abastecimento do tanque do sistema de odorização da **CONTRATANTE** ou qualquer problema decorrente de falha durante esse processo ou de problemas nas conexões, acessórios e equipamentos da **CONTRATADA**, sendo de exclusiva responsabilidade desta última as providências necessárias junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como a neutralização do produto derramado. A limpeza das superfícies contaminadas deverá ser executada com produtos adequados para tal finalidade.

8.1.23 - Os materiais, produtos e equipamentos de proteção individuais necessários à eliminação do produto derramado serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como o descarte dos materiais impregnados com resíduos líquidos da substância odorante, como nos casos de sinistros, respeitando as normas ambientais, obedecendo às normas vigentes.

8.1.24 - Realizar o abastecimento dos tanques de odorante através do "**sistema fechado**", a fim de minimizar a exposição aos odores característicos.

8.2 - São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais disposições inseridas no **CONTRATO** e daquelas constantes do presente Termo de Referência:

8.2.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

8.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições e preços pactuados no **CONTRATO** e em seus anexos.

8.2.3 - Notificar à **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade constatada no fornecimento dos materiais, objeto deste **CONTRATO**, fixando-lhe prazos para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas.

8.2.4 - Notificar, por escrito ou por meio eletrônico (e-mail), à **CONTRATADA**, a aplicação de eventuais multas contratuais.

8.2.5 - Nomear representante, dentre os seus empregados, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, nos aspectos qualitativo e quantitativo,



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Página 9 de 19

Identificação
TR-GOM-
008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE

anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

8.2.6 - Verificar se os materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, estão dentro das especificações contratadas, rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações do **CONTRATO** e seus anexos.

8.2.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2.8 - Exigir o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho para o fornecimento dos materiais contratados e, em sendo o caso as normas da **CONTRATANTE**.

8.2.9 - Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** as Autorizações de Fornecimento (AF's) correspondentes.

8.2.10 - Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por intermédio de depósito bancário, na conta corrente indicada pela **CONTRATADA** ou por intermédio de boleto bancário, **20 (vinte) dias corridos** após a entrega do material e/ou conclusão dos respectivos serviços ou fim do período de medição e recebimento dos respectivos documentos de cobrança pertinentes, observado o mês de competência.

9.1.1 - Caso a data de pagamento recaia sobre os dias **10, 20 ou 25** de determinado mês, o pagamento será efetuado no **primeiro dia útil seguinte**.

9.1.2 - Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pela **CONTRATADA**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da execução do **CONTRATO**.

9.1.3 - A **CONTRATANTE** não receberá qualquer objeto desta contratação, que não esteja acompanhado do respectivo documento fiscal, na sua forma eletrônica, ou do respectivo **DANFE** (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), devendo a **CONTRATADA** apresentar na entrega dos materiais, objeto do **CONTRATO**, o referido documento, bem como deverá enviar o arquivo XML relativo a NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) para o endereço eletrônico xml.nfe@potigas.com.br.

9.1.4 - No caso de prestação de serviços, os documentos de cobrança, incluindo o documento fiscal, deverão ser apresentados na sua forma eletrônica, devendo ser enviados para o endereço eletrônico da **FISCALIZAÇÃO** ou entregues na Sede da **CONTRATANTE**, ao final da prestação dos serviços ou do período de medição.

9.1.5 - Nos documentos de cobrança emitidos pela **CONTRATADA**, além das informações legais e tributárias, deverão constar obrigatoriamente:

9.1.5.1 - Instruções para pagamento e quitação, contendo os dados bancários relativos ao CNPJ da **CONTRATADA**, para crédito do valor correspondente;

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

Página 10 de 19

Identificação

TR-GOM-
008/2022**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE**

9.1.5.2 - O número do respectivo **CONTRATO**, firmado com a **CONTRATANTE**, e da respectiva parcela e/ou período de medição, quando for o caso.

9.2 - A **CONTRATANTE** providenciará, diretamente pela internet ou através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, a emissão das certidões relacionadas abaixo, a fim de comprovar a regularidade da **CONTRATADA**, verificando as suas respectivas validades, ficando a cargo da **CONTRATADA** providenciar a emissão dessas certidões, diretamente nos órgãos competentes, caso a **CONTRATANTE** não obtenha êxito nesta operação:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa dos tributos estaduais do Estado de origem;
- e) Certidão negativa dos tributos municipais da Sede da **CONTRATADA**.

9.2.1 - A não apresentação dos documentos fiscais e certidões exigidas no **CONTRATO**, a não confirmação de autenticidade desses documentos ou o não atendimento de quaisquer cláusulas do **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, constituem motivo de rescisão e asseguram à **CONTRATANTE** o direito de aplicar as sanções previstas no instrumento contratual.

9.3 - À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o(s) pagamento(s) devido(s) se os produtos forem entregues em desacordo com a especificações técnicas e quantidade descritas no **CONTRATO** e nos seus anexos, se a **CONTRATADA** não executar os serviços de acordo com o descrito no **CONTRATO** e nos seus anexos, até que sejam atendidas as exigências formais feitas pela FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE**, sem que caiba à **CONTRATADA** aplicar qualquer penalidade (multas, juros de mora ou taxas) ou suspender o fornecimento dos produtos ou a execução dos serviços objeto do **CONTRATO**, em decorrência desses atrasos.

9.4 - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com os documentos de cobrança pertinentes, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.5 - A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

9.6 - O não pagamento dos documentos de cobrança apresentados pela **CONTRATADA**, sem justificativa, até a data do vencimento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido para tal, e esta não acate a justificativa da **CONTRATANTE**, sujeitará está última, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ao pagamento do débito vencido, acrescido dos respectivos encargos financeiros, calculados levando-se em consideração **MULTA MORATÓRIA** de 2% (dois por cento) e **JUROS DE MORA DIÁRIOS** de 0,2% (dois décimos por cento), até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela paga em atraso.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Página 11 de 19

Identificação
TR-GOM-
008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE

9.7 - O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - A vigência do **CONTRATO** será de **30 (trinta) meses**, contados a partir da sua data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado, mediante termo de aditamento contratual, firmado entre as partes, condicionada esta prorrogação à avaliação dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

11 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1 - Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis pelo período de um ano, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas.

11.2 - O preço consignado no **CONTRATO** poderá ser reajustado, mediante solicitação formal da **CONTRATADA**, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, com base na variação verificada no Índice Geral de Preços no Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano para a concessão do reajuste será contado a partir da data de produção dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual vigorará e passará a ser praticado, pelo próximo período de um ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do **CONTRATO**.

11.5 - O direito aos reajustes não solicitados tempestivamente, pela **CONTRATADA**, sofrerá preclusão lógica em caso de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato ou do seu encerramento, inclusive quando por meio de rescisão, exceto quando ressalvado expressamente.

11.6 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.7 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.8 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.9 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.10 - O registro do reajustamento de preço em sentido estrito será formalizado por simples apostila.

11.11 - O fator final de reajustamento deverá ser aplicado com 4 (quatro) casas decimais, sem arredondamento.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

Página 12 de 19

Identificação

TR-GOM-

008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE**12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - Pelo cometimento de quaisquer infrações prevista no **CONTRATO** e no **RILC DA POTIGÁS**, no seu artigo 236, garantida a prévia defesa, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes sanções:

I. **ADVERTÊNCIA**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

II. **MULTA MORATÓRIA**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no **CONTRATO**;

III. **MULTA COMPENSATÓRIA**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no **CONTRATO**; e

IV. **SUSPENSÃO** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por até 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

12.1.1 - À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar a sanção correspondente à gravidade da respectiva infração.

12.2 - A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à **CONTRATANTE**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

§ 1º A aplicação da sanção do caput do item 12.2 importa na comunicação da advertência à **CONTRATADA**, devendo ocorrer o seu registro junto ao REGISTRO CADASTRAL da **CONTRATANTE**.

§ 2º A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

12.3 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

12.3.1 - Pelo descumprimento dos prazos parciais de entrega do objeto contratado a **CONTRATADA** estará sujeita a multa moratória de **0,2% (dois décimos por cento)** do valor da parcela do objeto, por dia de atraso, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor da respectiva parcela.

12.3.2 - Pelo descumprimento de exigências da fiscalização, relacionadas direta ou indiretamente, com a execução dos serviços contratados, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes multas, limitadas a **10% (dez por cento)** do valor do **CONTRATO**:

a) Pela primeira vez, **0,2% (dois décimos por cento)** do valor total do **CONTRATO**, por dia de atraso no cumprimento de exigência da fiscalização, depois de esgotado o prazo por esta estabelecido, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas do **CONTRATO**;

b) Pela segunda vez e subsequentes, **0,4% (quatro décimos por cento)** do valor total do **CONTRATO**, por dia de atraso no cumprimento de exigência da fiscalização, depois de esgotado o prazo por esta estabelecido, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas do **CONTRATO**.

12.4 - A **CONTRATADA** estará sujeita a multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor total do **CONTRATO** em caso de descumprimento gravíssimo e reiterado das cláusulas contratuais e seus anexos, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE

12.5 - Caso haja condenação judicial a adimplir as obrigações previdenciárias ou trabalhistas da **CONTRATADA** poderá ser aplicada a multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do **CONTRATO**, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis e observando-se o devido processo legal.

12.6 - Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir o respectivo **CONTRATO**, poderá a **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA** **MULTA COMPENSATÓRIA** de **100% (cem por cento)** do valor do débito eventualmente atribuído à **CONTRATANTE**, em razão do inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou tributárias da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O não pagamento da multa pela **CONTRATADA**, importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por até 02 (dois) anos.

12.7 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à **CONTRATANTE**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

§ 1º Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).

§ 2º O prazo da sanção a que se refere o parágrafo anterior terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de REGISTRO CADASTRAL, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

§ 4º Caso a sanção de que trata o item 12.7 for aplicada no curso da vigência do **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada à **CONTRATADA**, ou mantê-lo vigente.

§ 5º A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

12.8 - Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados;
- IV. Tenham praticados os atos previstos no Artigo 236 do **RILC DA POTIGÁS**.

12.9 - A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.10 - As **MULTAS** aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, serão descontadas de qualquer documento de cobrança já em processamento na **CONTRATANTE** e dos que se seguirem, se for necessário,



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Página 14 de 19

Identificação

TR-GOM-
008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE

reservando-se a esta última o direito de utilizar o meio adequado à cobrança e/ou a liquidação do respectivo débito.

12.10.1 - As **MULTAS** aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas da garantia da **CONTRATADA**, quando houver. Caso a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, conforme estabelecido no **§2º e §3º do artigo 82 da Lei Federal nº 13.303/2016**.

12.11 - As sanções administrativas aqui estabelecidas não excluem quaisquer outras previstas no **CONTRATO**, seus anexos e na legislação vigente, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento das condições aqui firmadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

12.12 - Aplicam-se às licitações e aos contratos regidos pela Lei nº 13.303/2016, as disposições do Capítulo II-B (DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), conforme estabelecido no artigo 185 da Lei nº 14.133/2021.

12.13 - As sanções devem ser aplicadas em processo administrativo autônomo por meio do qual se assegure a ampla defesa e o contraditório, observando-se o disposto no **Capítulo VIII, Seção XVI – Do Procedimento para Aplicação de Sanções** do RILC da **POTIGÁS**.

13 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1 - A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela execução do **CONTRATO**. Logo, à **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa **FISCALIZAÇÃO**, de forma direta ou por intermédio de empregados aqui designados, especificamente para este fim, conforme **Capítulo VIII, Seção XII – Da Gestão e Fiscalização dos Contratos** do RILC da **POTIGÁS**, garantindo o cumprimento de seus procedimentos para sua satisfação.

13.2 - A fiscalização será exercida por colaboradores, devidamente nomeado pela **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do **CONTRATO**, de tudo dando ciência à **CONTRATADA**, recusando os materiais/serviços que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas contratadas.

13.3 - A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

13.4 - Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

13.5 - A ausência ou omissão da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no **CONTRATO**.

13.6 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE** ou a terceiros, os serviços estarão sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todos os locais, e a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, por quaisquer irregularidades ou resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Página 15 de 19

Identificação
TR-GOM-
008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE

13.7 - A fiscalização poderá sustar, recusar e mandar refazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, desde que não estejam de acordo com as normas, as técnicas usuais e as especificações técnicas descritas no **CONTRATO** e em seus anexos, determinando prazo compatível para a correção de possíveis falhas ou substituições de peças inadequadas.

13.8 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.9 - A fiscalização deverá conferir relatórios de assistência técnica ou manutenção dos serviços executados pela **CONTRATADA**, por ocasião da entrega das Notas Fiscais ou Faturas, e atestar a prestação dos serviços, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento.

13.10 - A fiscalização poderá solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que comprometa a perfeita execução dos serviços, que crie obstáculos à fiscalização, que não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares da **CONTRATANTE**, ou aquele cujo comportamento ou capacidade técnica a fiscalização julgue impróprio para a execução dos serviços.

13.11 - É facultado a **CONTRATANTE**, por meio da fiscalização do **CONTRATO**, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados.

13.12 - Os materiais, objeto do **CONTRATO**, entregues pela **CONTRATADA**, deverão ser conferidos pela FISCALIZAÇÃO, verificando se os prazos de fornecimento, valores, especificações técnicas e as quantidades estão de acordo com a respectiva AF, com o citado **CONTRATO** e com a respectiva Nota Fiscal.

13.12.1 - Caso os materiais sejam entregues com atraso pela **CONTRATADA**, a fiscalização deverá aplicar as sanções administrativas, estabelecidas no **CONTRATO**.

13.13 - À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do **CONTRATO**.

13.14 - As decisões e providências sugeridas pela **CONTRATADA** ou julgadas imprescindíveis, e que ultrapassem a competência da fiscalização, deverão ser encaminhadas à autoridade superior, para a adoção das medidas convenientes.

13.15 - O **GESTOR** e os respectivos **FISCAIS** ficam designados mediante Portaria emitida pela Diretoria Executiva da POTIGÁS ou no respectivo **CONTRATO**, conforme ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO descritas no presente documento, no instrumento contratual e seus anexos, no Capítulo VIII do RILC da POTIGÁS, bem como na Instrução de Trabalho da Companhia IT-001-23-0.

14 - DA MATRIZ DE RISCOS

14.1 - Nos termos do art. 69, inciso X, combinado com art. 42, inciso X da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aplica-se ao **CONTRATO** vinculado a este Termo de Referência os seguintes riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do respectivo **CONTRATO**, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE

14.1.1 - A seguir é apresentado a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do **CONTRATO**, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença e a previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo, quando de sua ocorrência:

Tipo de risco	Motivo	Severidade	Probabilidade	Risco	Ações Mitigadoras	Resp. da	Resp.do
						CONTRATADA	CONTRATANTE
Aumento do custo e das despesas necessárias a realização dos serviços contratados, além dos níveis inflacionários	Elevação de preços de insumos inerentes ao contrato, acima da inflação, medida pelos indicadores oficiais	2	1	3	Ajustar os preços de aluguéis, taxas, serviços adicionais e insumos prevendo todo o período contratual	X	
Atraso no pagamento do Boletim de Medição	Descumprimento por parte da CONTRATADA das exigências contratuais; Problemas no fluxo de caixa da POTIGÁS	2	2	4	Nomear o fiscal e o gerente do contrato; Acompanhar o fluxo de caixa para a realização do pagamento no prazo pactuado	X	X
Atraso na execução do objeto do contrato	Interdição de estrada	2	1	3	Possuir/Conhecer rotas alternativas de transporte	X	
Atraso na execução do objeto do contrato	Indisponibilidade de transporte do produto	2	1	3	Possuir relacionamento com transportadoras que possuam tempo de resposta adequado ao atendimento dos prazos contratuais estabelecidos	X	
Problemas no transporte ocasionando derramamento ou sinistro do produto transportado	Acidente automobilístico	3	1	4	Treinar equipe que realizará o transporte do produto e possuir um plano de emergência contemplando a situação	X	



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Página 17 de 19

Identificação
TR-GOM-
008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE

Roubo da produto transportado	Vandalismo	3	1	4	Possuir plano de emergência contemplando a situação	X	
Problemas durante reabastecimento ocasionando derramamento ou sinistro do produto	Imperícia do Operador	3	2	5	Realizar reciclagem periódica da equipe de operadores	X	
Demora na contenção e limpeza de um possível derramamento do produto	Desconhecimento do processo de contenção e limpeza do produto derramado	3	1	4	Realizar simulados com a equipe de operadores para familiarização dos itens disponíveis para contenção e limpeza do derramamento	X	

SEVERIDADE \ PROBABILIDADE	BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Baixa (1)	Risco trivial (2)	Risco tolerado (3)	Risco moderado (4)
Média (2)	Risco tolerado (3)	Risco moderado (4)	Risco substancial (5)
Alta (3)	Risco moderado (4)	Risco substancial (5)	Risco intolerável (6)

NÍVEL DE RISCO	AÇÃO
Trivial / Importância 2	Risco com pouco impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, facilmente corrigido por ações da parte responsável.
Tolerável / Importância 3	Risco com baixo impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Pode-se considerar uma solução mais econômica ou melhorias que não importam custos extras. A monitorização é necessária para assegurar que os controles são mantidos e continuam eficazes, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Moderado / Importância 4	Risco com médio impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Devem ser feitos esforços para reduzir o risco, mas os custos de prevenção devem ser cuidadosamente medidos e limitados. As medidas de redução de risco devem ser implementadas dentro do período de tempo definido para o contrato. Quando o risco moderado é associado a severidade alta, uma avaliação posterior pode ser necessária, a fim de estabelecer mais precisamente a probabilidade do dano, como uma base para determinar a necessidade de medidas de controle aperfeiçoadas, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Substancial / Importância 5	Risco com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Intolerável / Importância 6	Risco iminente e com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos consideráveis poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Página 18 de 19

Identificação
TR-GOM-
008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida da **CONTRATADA** a apresentação de garantia de cumprimento das obrigações contratuais.

16 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - A proposta deverá ser apresentada, com os preços ajustados ao menor lance, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do fornecedor citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto.

16.1.1. A proposta comercial deverá ser ajustada em relação a cada item, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação pelo fornecedor arrematante.

16.2 - A **POTIGÁS** poderá solicitar do fornecedor, o encaminhamento dos seguintes documentos, junto com sua proposta técnica comercial:

16.2.1 - Catálogos técnicos, literatura especializada, informações sobre matérias primas, características técnicas, procedimentos de produção, armazenamento e preservação dos materiais, dentre outros documentos técnicos requisitados e informações que sejam necessárias e suficientes para que se caracterize que os materiais ofertados atendem às normas especificadas em características, qualidade e dimensões.

17 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

17.1 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1.1 - O fornecedor detentor da melhor proposta ou lance deverá apresentar antes da assinatura do respectivo instrumento contratual hábil, sob pena de desclassificação do presente processo de contratação, os seguintes documentos, para fins de habilitação:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- I - Cédula de identidade oficial, no caso de pessoa física;
 - II - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do fornecedor, no caso de sociedade empresária;
 - III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do fornecedor;
 - IV - Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do fornecedor;
 - V - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- § 1º As provas de que tratam os incisos II, III e IV poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.
- § 2º No caso de sociedades não empresárias de que trata o inciso V, por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

Página 19 de 19

**Identificação
TR-GOM-
008/2022****OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUÍDO ODORANTE**

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do LICITANTE;
- V - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Mobiliários emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do fornecedor;
- VI - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- VII - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- I - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I - Atestados ou Declarações de capacidade técnica em nome da empresa, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, demonstrando que o fornecedor já executou objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto desta contratação.
- II - Apresentação de documentação atestando a capacidade técnica dos operadores devendo possuir experiência em operação com Fluido Odorante de pelo menos 01 (hum) ano, comprovado em CTPS.
- III - Apresentação da FISPQ do produto

18 - DOS ANEXOS

18.1 - Os documentos que ficam anexados ao presente Termo de Referência, assim enumerados:

ANEXO A – TR-GOM-008-2022 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Natal/RN, 19 de maio de 2022.

Elaboração:

Revisão:

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS

Luís Arthur Almeida de Assis
Engenheiro

Luís Arthur A. de Assis
Engenheiro Júnior
GO&M

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS

Aluisio Azevedo Neto
Gerente de Operação e Manutenção

Aluisio Azevedo Neto
Gerente de Operação e Manutenção
GO&M

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS						
0	Emissão Original						
	ORIGINAL	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. F	REV. G
DATA	17/05/2022						
EXECUÇÃO	LAAA						
VERIFICAÇÃO	AAN						
APROVAÇÃO	SHGP						

1 - OBJETIVO

1.1. Aquisição de fluído odorante e todos os acessórios necessários para abastecimento dos tanques do Sistema de Odorização da **CONTRATANTE**.

2 - NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

2.1. Os materiais devem ser fornecidos de acordo com o disposto nos documentos e Normas Técnicas abaixo relacionadas, bem como nas demais Normas por elas referenciadas:

2.1.1. ABNT NBR - 15614 - Rinologia - Análise olfativa no Gás Natural;

2.1.2. ABNT NBR - 15616 - Odoração do Gás Natural canalizado;

2.1.3. ABNT NBR - 17505-2 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Parte 2: Armazenamento em tanques e em vasos;

2.1.4. NR - 13 - Caldeiras e vasos de pressão;

2.1.5. NR - 20 - Segurança E Saúde No Trabalho Com Inflamáveis E Combustíveis;

2.1.6. NR - 23 - Proteção Contra Incêndio;

2.1.7. NR - 26 - Sinalização de Segurança;

3 - DESCRIÇÃO GERAL DO FORNECIMENTO

3.1. O Gás Natural, em seu estado natural, é inodoro e incolor. Para sua utilização, por motivos de segurança, torna-se necessária sua odorização, ou seja, a adição de um odorante, deixando o Gás Natural com cheiro forte e característico, sendo facilmente percebido pela população em caso de vazamento, o que aumenta a segurança na sua utilização.

3.2. O Sistema de Odorização permite que qualquer vazamento seja percebido através do olfato. Diante disso, a **CONTRATANTE** necessita adquirir fluído odorante para odorização do Gás Natural comercializado pela empresa.

3.3. A **CONTRATADA** necessita fornecer o odorante, abastecendo os tanques, segundo as normas de segurança vigente.

3.4. O transporte, pesagem, abastecimento, transferência e manuseio dos fluídos são de responsabilidade do fornecedor, ou seja, o escopo de fornecimento contempla a entrega do produto abastecido nos tanques da POTIGAS. O fornecedor deverá incluir todos os custos diretos e indiretos para realização do serviço de abastecimento.

3.5. O serviço deverá ser realizado com o acompanhamento de **02 (dois) técnicos da CONTRATADA**, devidamente treinados, onde **não** podem acumular a função de motorista, e acompanhamento da **CONTRATANTE** através da fiscalização do contrato.

4 - ESCOPO DE FORNECIMENTO

4.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer:

4.1.1. Fluído Odorante:

a) Composição:

TBM (tercbutil mercaptana): 28 - 31 (peso %);

THT (tetrahidrotiofeno): 68 - 71 (peso %);

Impurezas: máximo 2 (peso %).

	ANEXO A - TR-GOM-008/2022 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FLUÍDO ODORANTE	GO&M
		Página 3 de 9

b) **Dados Físicos:**

Estado físico: Produto líquido a temperatura ambiente;

Cor: Incolor;

Odor: Odor pungente;

Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de Estado físico:

Ponto de Ebulição: 85 °C, Ponto de fusão: < -20°C;

Pressão de Vapor: 20 mbar a 20 °C;

Ponto de Fulgor: < - 17,8 °C;

Densidade do Vapor (Ar=1): 3,04;

Densidade: 0,9391 a 15,6 °C;

Solubilidade: Em água: Insolúvel;

Percentual de voláteis: 100% volume.

c) **Estabilidade e Reatividade:**

Instabilidade: Produto estável em condições normais. Não polimeriza;

Condição a evitar: Fontes de calor e de ignição;

Produtos perigosos de decomposição: Óxidos de Carbono e Óxidos de Enxofre;

Produto inflamável e Nocivo.

d) **Acessórios fornecidos:**

02 Mangueiras corrugadas com engate rápido, preferencialmente Ageloc ou rockwell;

Outros acessórios que se fizerem necessários para o correto acoplamento de um SBC ao sistema de odorização da POTIGAS, não se limitando aos listados acima.

4.2. Todos os acessórios devem ser novos e fornecidos em perfeito estado de funcionamento, com atestados que comprovem sua qualidade e totalmente montados.

4.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar **02 (dois) técnicos** devidamente treinados, conforme as normas vigentes, para acompanhar e realizar os serviços, onde **não** podem acumular a função de motorista.

4.4. Os equipamentos e acessórios necessários ao transporte e a transferência de odorante do tanque serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, cabendo a ela os cuidados durante o transporte, manuseio e transferência, inclusive nitrogênio, caso necessário.

4.5. O odor conferido ao gás deverá assegurar a percepção da presença do mesmo no ambiente, em uma concentração mínima de 20% do seu limite inferior de explosividade, condição que deverá ficar assegurada, a qualquer momento e em qualquer ponto do Sistema de Distribuição de Gás, devendo-se observar o seguinte:

I - Os produtos da combustão do odorante não podem ser tóxicos, quando, inalados, nem corrosivos ou danosos ao material expostos ao seu contato;

II - O odorante não pode ser solúvel em água mais que 2.5 partes em 100, em volume.

4.6. A **CONTRATADA** deverá realizar o manuseio, transporte e armazenamento dos produtos, conforme estabelecido na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).

5 - PROCEDIMENTO DE FORNECIMENTO

5.1. A **CONTRATANTE** adotará como procedimento de recarga dos tanques, o abastecimento parcial de 85% da totalização do volume do tanque, seguindo a periodicidade informada pela **CONTRATANTE**.

5.1.1. A **CONTRATADA** deverá solicitar autorização expressa da **CONTRATANTE** para, em casos excepcionais, realizar a recarga dos tanques nas instalações da **CONTRATANTE**, ficando a cargo da **CONTRATANTE** julgar a realização do procedimento.

5.2. Procedimento Operacional para recebimento do odorante:

5.2.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar um procedimento de abastecimento dos tanques a ser aprovado pela fiscalização da POTIGAS.

5.2.2. O procedimento aprovado pela POTIGAS deverá ser utilizado durante toda a vigência do contrato, devendo a **CONTRATADA** solicitar aprovação do procedimento sempre em que houver novas emissões provenientes de atualizações e/ou revisões.

5.2.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar Plano de Resposta a Emergência para sinistros envolvendo o produto a ser transportado, contemplando as fases de envase, transporte rodoviário e abastecimento no City Gate da Potigás.

5.3. Capacitação dos colaboradores:

5.3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar documento comprovando que os técnicos responsáveis pela operação durante o reabastecimento, realizaram Curso Básico, com carga horária mínima de 8 horas, conforme NR-20.

5.3.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar documento comprovando que os técnicos responsáveis pelo atendimento a emergência com odorantes, realizaram Curso Avançado II, com carga horária mínima de 24 horas, conforme NR-20.

6 - PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** deverá realizar os testes necessários, emitindo os relatórios correspondentes para **CONTRATANTE**, antes da entrega dos produtos. Devem ser feitos testes que utilizem como amostras os lotes que serão entregues para a **CONTRATANTE**. Não serão aceitos testes realizados em produtos que não façam parte daqueles que serão fornecidos.

6.2. A realização de inspeção de recebimento por parte da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de quaisquer de suas responsabilidades e obrigações assumidas por força deste contrato.

6.3. Caso os produtos sejam reprovados na inspeção, todos os custos para reposição dos produtos fornecidos serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

6.4. A **CONTRATANTE** poderá eventualmente, por seu exclusivo critério, não realizar a inspeção de recebimento, todavia essa liberação deverá ser feita por escrito ao preposto da **CONTRATADA**, ou ao responsável pelo setor por ele indicado.

	ANEXO A - TR-GOM-008/2022 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FLUÍDO ODORANTE	GO&M
		Página 5 de 9

6.5. Produtos não inspecionados, não liberados de inspeção ou cujo lote de fabricação não foi alvo de testes não poderão ser entregues.

7- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E QUANTIDADES

7.1. As quantidades requeridas são:

ITEM	Descritivo	Total
1	Fluído Odorante: a) Composição: TBM (tercbutil mercaptana): 28 - 31 (peso %); THT (tetrahidrotiofeno): 68 - 71 (peso %); Impurezas: máximo 2 (peso %). b) Dados Físicos: Estado físico: Produto líquido a temperatura ambiente; Cor: Incolor; Odor: Odor pungente; Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de Estado físico: Ponto de Ebulição : 85 °C, Ponto de fusão: < - 20°C; Pressão de Vapor: 20 mbar a 20 °C; Ponto de Fulgor: < - 17,8 °C; Densidade do Vapor (Ar=1): 3,04; Densidade: 0,9391 a 15,6 °C; Solubilidade: Em água: Insolúvel; Percentual de voláteis: 100% volume. c) Estabilidade e Reatividade: Instabilidade: Produto estável em condições normais. Não polimeriza; Condição a evitar: Fontes de calor e de ignição; Produtos perigosos de decomposição: Óxidos de Carbono e Óxidos de Enxofre; Produto inflamável e Nocivo.	5.080 kg

7.2. A **CONTRATADA**, com antecedência de 48h do início da entrega, deverá enviar a **CONTRATANTE** seus procedimentos operacionais para realização da atividade, dando ênfase ao procedimento de segurança utilizado.

7.3. A **CONTRATANTE** poderá, mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias corridos à **CONTRATADA** do prazo estipulado para entrega do material, aumentar os quantitativos estabelecidos para os materiais citados, respeitando o valor global do contrato.

7.4. O quantitativo dos produtos especificados, não implica em compromisso formal da **CONTRATANTE** para com a **CONTRATADA**, mas sim um quantitativo previsto para contratação em função das necessidades da Companhia.

7.5. A **CONTRATANTE** poderá vir a suspender a(s) entrega(s) do flúido odorante que tenha(m) sido programada(s), desde que o processo de produção não tenha sido iniciado ou ainda no caso em que a **CONTRATADA** não tenha encomendado o produto correspondente. No caso de o

produto já ter sido encomendado ou recebido pela **CONTRATADA**, as partes poderão, de comum acordo, considerar tal suspensão, de modo que tal encomenda possa ser cancelada ou redirecionada para outra finalidade.

7.6. O prazo máximo de entrega dos produtos relativos a Autorização de Fornecimento (AF) emitido pela **CONTRATANTE**, será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da AF correspondente.

7.7. Os prazos de fornecimento indicados pela **CONTRATANTE** em cada Autorização de Fornecimento poderão ser reduzidos por acordo mútuo entre as partes.

7.8. A **CONTRATADA** deverá abastecer os tanques com o odorante, nos seguintes locais:

7.8.1. Ponto de Recebimento KM 140 - Gasoduto Nordesteão, localizado no município de Macaíba/RN. Os produtos deverão ser entregues abastecendo o tanque, de volume total 1000 litros, porém sendo abastecido o total de 850 kg.

7.8.2. Ponto de Recebimento KM 188 - Gasoduto Nordesteão, localizado no município de Goianinha/RN. Os produtos deverão ser entregues abastecendo o tanque, de volume total 1000 litros, porém sendo abastecido o total de 850 kg.

7.8.3. Ponto de Recebimento KM 118 - Gasoduto GASFOR, BR304, localizado no município de Mossoró/RN. Os produtos deverão ser entregues abastecendo o tanque, de volume total 500 litros, porém sendo abastecido o total de 425 kg

7.9. A **CONTRATANTE** solicitará no mínimo **700 kg** em cada viagem para abastecimento dos Pontos de Recebimento, localizados no estado do Rio Grande do Norte, onde este valor refere-se ao somatório das AFMs para abastecimento dos 3 Pontos de Recebimento no período solicitado.

7.10. O prazo de entrega, para os casos de reposição de materiais, reprovados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, é de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da emissão da respectiva Nota Fiscal, emitida por esta última, referente aos materiais devolvidos.

7.11. **CONTRATADA** informará a previsão das entregas dos produtos 02 (dois) dias antes da sua efetivação, e deverá confirmar, via e-mail, todo o carregamento ocorrido no próprio dia do despacho.

7.12. A **CONTRATADA** deverá prestar todo suporte técnico que for necessário sobre o objeto deste contrato, devendo fornecer, sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**, catálogos técnicos, literatura especializada, quando houver, informações sobre substâncias, procedimentos de produção, quando houver, procedimento de execução da transferência do fluido odorante, características técnicas dos produtos, entre outros.

7.13. A entrega dos produtos deverá se dar necessariamente em dias úteis no horário comercial das 08:30 às 11:00 horas e das 14:30 às 17:00 horas.

7.14. O transporte, carregamento no local de origem, descarregamento no local de destino e o serviço de abastecimento tanque de odorização da **CONTRATANTE** deverá ser realizado por técnico especializado, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, respondendo ela por

	ANEXO A - TR-GOM-008/2022 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FLUÍDO ODORANTE	GO&M
		Página 7 de 9

seus custos e pelos eventuais danos ocasionados nos produtos, equipamento, instalações, meio ambiente, ou a terceiros por estas movimentações, inclusive, em caso de incidentes e/ou acidentes.

7.15. Da mesma forma se responsabilizará a **CONTRATADA** pelo transporte, carregamento e descarregamento dos produtos devolvidos a título de reprovadas por inspeção, produto fora de validade, ou por defeito de fabricação.

7.16. As comunicações, pedidos de informações e/ou esclarecimentos entre as partes acontecerá sempre através de e-mail ou registradas em atas de reunião entre os seus postos.

7.17. No momento da entrega do produto, o fornecedor deverá apresentar o certificado da análise química do mesmo, expedido por laboratório credenciado ou do próprio fabricante do produto ora licitado.

7.18. O transporte do odorante pela **CONTRATADA** deve ser de forma segura, atendendo as exigências e obrigatoriedade da legislação em vigor para transporte de cargas perigosas.

7.19. A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos ambientais que decorram de descumprimento de normas legais ou acidentes que venham a ocorrer por ocasião do transporte, no processo de abastecimento dos tanques do sistema de odorização da **CONTRATANTE** ou problemas decorrentes deste e qualquer falha ou problema com seus equipamentos, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade.

7.20. Em caso de acidentes, como derrame de líquido odorante ou escape de vapores, no transporte e no abastecimento do tanque do sistema de odorização da **CONTRATANTE** ou qualquer problema decorrente de falha durante esse processo ou de problemas nas conexões, acessórios e equipamentos da **CONTRATADA**, serão de exclusiva responsabilidade desta última as providências necessárias junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como a neutralização do produto derramado. A limpeza das superfícies contaminadas deverá ser executada com produtos adequados para tal finalidade.

7.21. Os materiais, produtos e equipamentos de proteção individuais necessários à eliminação do produto derramado serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como a eliminação dos materiais impregnados com resíduos líquidos da substância odorante, como nos casos de sinistros.

7.22. A entrega dos produtos se realizará provisoriamente, por efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

7.23. No momento da entrega do produto, o fornecedor deverá apresentar o certificado da análise química do mesmo, expedido por laboratório credenciado ou do próprio fabricante do produto ora licitado.

7.24. A **CONTRATADA** deverá apresentar certificados de calibração atualizados dos instrumentos utilizados para a medição mássica durante a transferência de custódia do fluido odorante. A não apresentação do certificado sem justificativa, será considerada como falta da **CONTRATADA**, podendo acarretar em sanções administrativas.

7.25. A CONTRATADA deverá realizar o abastecimento dos tanques de odorante através do "sistema fechado", afim de minimizar a exposição aos odores característicos.

8 - MEDIDAS DE SEGURANÇA

8.1. Realizar os trabalhos em ambientes abertos e durante as manobras posicionar-se a favor do vento.

8.2. Equipamentos de proteção individual:

8.2.1. Proteção respiratória: Utilizar máscara respiratória com filtro para vapores orgânicos. Em caso de exposição em ambiente confinado ou enclausurado, se houver, utilizar equipamentos de respiração autônoma;

8.2.2. Proteção das mãos: Luvas Impermeáveis;

8.2.3. Proteção dos olhos: Utilizar óculos de segurança ou protetor facial;

8.2.4. Proteção da pele e do corpo: Avental Impermeável e botas de borracha;

8.2.5. Outras precauções: Evitar a exposição maciça a vapores. Manuseio dos produtos por pessoas capacitadas e habilitadas. Nos locais onde se manipulam produtos químicos deverá ser realizado o monitoramento da exposição dos trabalhadores.

8.3. A CONTRATADA deverá, dentro das instalações da CONTRATANTE, seguir todos os procedimentos de segurança estabelecidos pela CONTRATANTE, observando, inclusive a classificação de área, quando existir.

8.4. A CONTRATADA deverá possuir um KIT de EMERGÊNCIA para ser utilizado em situações de emergência onde houve o derramamento de odorante ou emissão excessiva de vapores de odorante. O KIT deve possuir Vermiculita, Pá anti-faiscante, Mascarante (**mínimo de 20 litros**), Neutralizante (**mínimo de 20 litros**), trapos ou espumas para conter e drenar possíveis poças de odorante, Bombona (200 litros) para armazenar material contaminado para correto descarte.

8.5. A CONTRATADA deverá promover o fácil acesso ao KIT de Emergência antes de iniciar o procedimento de abastecimento dos tanques.

8.6. A CONTRATADA deverá fazer uso de mascarante e neutralizante sempre que houver conexão ou desconexão de qualquer mangueira, engate, ou dispositivo que venha a conduzir odorante.

9 - DOCUMENTAÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá encaminhar os seguintes documentos junto com sua proposta técnica comercial:

- a) Certificados de qualidade ou declaração do fabricante onde esteja indicado expressamente que os produtos foram produzidos e obedecem rigorosamente às especificações deste contrato.
- b) Declaração garantindo a qualidade dos produtos fornecidos.

	ANEXO A - TR-GOM-008/2022 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FLUÍDO ODORANTE	GO&M
		Página 9 de 9

c) Catálogos técnicos, literatura especializada, se houver, informações sobre substâncias, características técnicas, procedimentos de produção, se houver, entre outras informações que sejam necessárias e suficientes para que se caracterize que os produtos fornecidos atendem às características, qualidade e volumes.

d) FISPQ do produto.